



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, uma parte do lote nº 03, em um terreno urbano nesta cidade.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma parte do lote nº 91, situado na sede do Município de Osório, com área de 766,92 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE medindo 12,00 metros confrontando ao Sudeste com o alinhamento da Avenida Jorge Dariva (lado par); LADO DIREITO medindo 63,91 metros confrontando ao Sudoeste com o lote nº 03; LADO ESQUERDO medindo 63,91 metros confrontando com o Nordeste com os lotes 05, 06 e 07; FUNDOS medindo 12,00 metros confrontando ao Noroeste com o alinhamento da Rua Anphilóquio Dias Marques. Dista 25,00 metros da esquina formada pela Avenida Jorge Dariva com a Rua Barão do Rio Branco, no quarteiro formado pela Avenida Jorge Dariva, 7 de Setembro e as Ruas Anphilóquio Dias Marques e Barão do Rio Branco, pertencente ao MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, matriculado no Registro de Imóveis de Osório sob o número 106.817.

Art. 2.º A presente doação será realizada para o fim específico de ampliação da sede do Ministério Público nesta cidade de Osório.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se dentro do prazo de 05 (cinco) anos não for cumprida a finalidade da doação ou a qualquer momento, se for dado destino diverso ao da finalidade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Câmara para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Vereadores, visa a doação de terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Osório sob o nº 106.817, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O imóvel, objeto da doação, tem por finalidade específica promover a ampliação da sede do Ministério Público nesta cidade, tendo em vista o mesmo ser contíguo ao local onde hoje já está instalada a sua sede.

Salienta-se a importante missão desempenhada pelo Ministério Público, que sempre destacou no Município pelos relevantes serviços de interesse público prestado.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de setembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal